

## Lei Complementar Nº 1028/2010

### **Cria cargos de provimento efetivo para o PSF (Programa Saúde da Família) e Vigilância em Saúde e dá outras providencias**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

I. Cargos do Programa Saúde da Família:

- a) Agente Comunitário de Saúde do PSF
- b) Atendente de Consultório Odontológico do PSF
- c) Dentista do PSF
- d) Enfermeiro do PSF
- e) Médico do PSF
- f) Técnico em Enfermagem do PSF

II. Cargos na Estrutura Geral da Prefeitura

- a) Agente de Vigilância em Saúde

**Art. 2º.** As atribuições, vencimentos, numero, requisitos para ocupação e jornada de trabalho dos cargos efetivos criados no artigo anterior constam dos anexos I, II, III, IV e V que fazem parte integrante da presente lei.

**Art. 3º.** Aplicam-se aos cargos efetivos criados nesta lei, o disposto na lei 882/2006 e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 5º.** Fica revogada a Lei 856/2006 de 11 de Janeiro de 2006.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 18 de agosto de 2010.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**

## **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 / 2010**

### **ANEXO I**

#### **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

(Fica acrescentado ao anexo I da Lei Complementar 882/2006 os seguintes cargos)

| <b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>                  | <b>NÚMERO DE VAGAS</b> |
|--|------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde                  | 12                     |
| Agente de Vigilância em Saúde                | 03                     |
| Atendente de Consultório Odontológico do PSF | 02                     |
| Dentista do PSF                              | 02                     |
| Enfermeiro do PSF                            | 02                     |
| Médico do PSF                                | 02                     |
| Técnico em Enfermagem do PSF                 | 02                     |

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 18 de agosto de 2010.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 / 2010**

**ANEXO II**

**QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO**

(Acrescentar ao anexo III da Lei Complementar 882/2006 os seguintes cargos)

| DENOMINAÇÃO DO CARGO                         | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA                           |
|--|---|
| Agente Comunitário de Saúde                  | Ensino Fundamental Completo                           |
| Agente de Vigilância em Saúde                | Ensino Fundamental Completo                           |
| Atendente de Consultório Odontológico do PSF | Ensino Fundamental Completo                           |
| Dentista do PSF                              | Superior em odontologia + registro no CRO             |
| Enfermeiro do PSF                            | Superior em enfermagem + registro COREN               |
| Médico do PSF                                | Superior em medicina + registro CRM                   |
| Técnico em Enfermagem do PSF                 | Ensino médio – Técnico em Enfermagem + Registro COREN |

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 18 de agosto de 2010.

**José Maria Nunes**

## Prefeito Municipal

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 / 2010

#### ANEXO III

##### TABELA DE VENCIMENTO POR CARGO

(Acrescentar ao anexo IV da Lei Complementar 882/2010)

| CARGO                         | CLASSE SALARIAL | VENCIMENTO INICIAL |
|-------------------------------|-----------------|--------------------|
| Agente de Vigilância em Saúde | I               | R\$ 510,00         |

##### TABELA E VENCIMENTO DOS CARGOS DO PSF

| CARGO  | CLASSE SALARIAL | VENCIMENTO INICIAL |
|--|-----------------|--------------------|
| Agente Comunitário de Saúde do PSF           | I               | R\$ 510,00         |
| Atendente de Consultório Odontológico do PSF | I               | R\$ 510,00         |
| Técnico em Enfermagem do PSF                 | II              | R\$ 750,00         |
| Dentista do PSF                              | III             | R\$ 1.750,00       |
| Enfermeira do PSF                            | IV              | R\$ 1.950,00       |
| Médico do PSF                                | V               | R\$ 7.200,00       |

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 18 de agosto de 2010.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 / 2010

### ANEXO IV

#### TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

(acrescentar ao Anexo V da Lei Complementar 882/2006)

Razão: 5%

| Classe/<br>Grau | A               | B               | C               | D               | E               | F               | G               | H               | I                | J                | K                | L                |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| I               | R\$<br>510,00   | R\$<br>535,50   | R\$<br>562,28   | R\$<br>590,39   | R\$<br>619,91   | R\$<br>650,90   | R\$<br>683,45   | R\$<br>717,62   | R\$<br>753,50    | R\$<br>791,18    | R\$<br>830,74    | R\$<br>872,27    |
| II              | R\$<br>750,00   | R\$<br>787,50   | R\$<br>826,88   | R\$<br>868,22   | R\$<br>911,63   | R\$<br>957,21   | R\$<br>1.005,07 | R\$<br>1.055,33 | R\$<br>1.108,09  | R\$<br>1.163,50  | R\$<br>1.221,67  | R\$<br>1.282,75  |
| III             | R\$<br>1.750,00 | R\$<br>1.837,50 | R\$<br>1.929,38 | R\$<br>2.025,84 | R\$<br>2.127,14 | R\$<br>2.233,49 | R\$<br>2.345,17 | R\$<br>2.462,43 | R\$<br>2.585,55  | R\$<br>2.714,82  | R\$<br>2.850,57  | R\$<br>2.993,09  |
| IV              | R\$<br>1.950,00 | R\$<br>2.047,50 | R\$<br>2.149,88 | R\$<br>2.257,37 | R\$<br>2.370,24 | R\$<br>2.488,75 | R\$<br>2.613,19 | R\$<br>2.743,85 | R\$<br>2.881,04  | R\$<br>3.025,09  | R\$<br>3.176,34  | R\$<br>3.335,16  |
| V               | R\$<br>7.200,00 | R\$<br>7.560,00 | R\$<br>7.920,00 | R\$<br>8.280,00 | R\$<br>8.640,00 | R\$<br>9.000,00 | R\$<br>9.360,00 | R\$<br>9.720,00 | R\$<br>10.080,00 | R\$<br>10.440,00 | R\$<br>10.800,00 | R\$<br>11.160,00 |

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 18 de agosto de 2010.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 / 2010

### ANEXO V

## QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

(acrescentar ao anexo VI da Lei Complementar 882/2006)

| CARGOS                                       | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL |
|--|-----------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde do PSF           | 40h                         |
| Agente de Vigilância em Saúde                | 40h                         |
| Atendente de Consultório Odontológico do PSF | 40h                         |
| Dentista do PSF                              | 40h                         |
| Enfermeiro do PSF                            | 40h                         |
| Médico do PSF                                | 40h                         |
| Técnico em Enfermagem do PSF                 | 40h                         |

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 18 de agosto de 2010.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 / 2010

### ANEXO VI

## DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

(acrescentar ao anexo VII da Lei Complementar 882/2006).

DENOMINAÇÃO: MÉDICO DO PSF

#### REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO DO PSF

#### REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Curso Superior em Enfermagem+ Registro no Conselho Regional de Enfermagem

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

DENOMINAÇÃO: DENTISTA DO PSF

## REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

|   |
|---|
| DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF |
|---|

## REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes do PSF, sob supervisão do enfermeiro; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral no PSF e controle sistemático de infecção hospitalar ou unidades de saúde; prepara clientes do PSF para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização; colher e auxiliar o paciente do PSF na coleta de material para exames de laboratório, seguindo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar eletrocardiogramas efetuados segundo orientações do médico do PSF ou enfermeiro do PSF; orientar e auxiliar pacientes do PSF prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes do PSF; preparar e administrar medicações por via oral, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro do PSF; realizar a movimentação e transporte de pacientes do PSF de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controle e registros de atividades do PSF; circular e instrumentar em salas cirúrgicas do PSF preparando-as conforme necessário; efetuar o controle de material do PSF; controlar materiais, medicamentos e equipamentos do PSF; zelar pela conservação dos materiais, medicamentos e equipamentos do PSF; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos do PSF bem como seu armazenamento e distribuição; realizar campanhas variadas para o PSF; participar de programa de treinamento quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.



DENOMINAÇÃO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO PSF

#### REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos(trabalho a quatro mão); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

DENOMINAÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DO PSF

#### REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo + residência na comunidade

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

## REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Desenvolver ações de vigilância em saúde; orientar a comunidade quanto aos meios de controle e prevenção de doenças; encaminhar às Unidades de Referência os casos de suspeita de doenças e situações, objeto de vigilância; realizar ações de saneamento e melhoria do meio ambiente, através de visitas domiciliares periódicas; realizar controle químico de vetores, roedores e outros agentes de doenças e agravos em imóveis no Município; realizar captura e recolhimento de animais domésticos no Município; executar a contenção e manipulação de animais domésticos para procedimentos veterinários; auxiliar na realização de inquérito epidemiológico e demais pesquisas de vigilância; realizar atividades de mutirão de limpeza; realizar a higienização de locais e equipamentos utilizados nas ações de prevenção e controle das zoonoses; participar de ações e campanhas de imunização, inclusive animal, no Município; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios localizados nas áreas endêmicas; realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos; realizar tratamento de imóveis com focos do *Aedes aegypti*; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 18 de agosto de 2010.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**